



Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de NOVA LUZITÂNIA dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do MUNICIPIO DE NOVA LUZITÂNIA - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA

Rua Pedro Pereira Dias, 1773

(17) 3483-9200

<https://novaluzitania.sp.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ: 01.203.527/0001-86

Rua José da Silva Carvalhaes, 1767

(17) 3483-1120

<https://camaranovaluzitania.sp.gov.br/>

PODER EXECUTIVO	1
DIVERSOS	1
PORTARIAS	2



PODER EXECUTIVO

DIVERSOS

EDITAL

EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA (SP) e este Pregoeiro, designado pelo Decreto nº. 4.602, de 21 de janeiro de 2026, levam ao conhecimento dos interessados que, que estará realizando na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 017/2026, Edital nº. 023/2026; Processo nº. 943/2025; modo de disputa: aberto e fechado; tipo: menor valor por item; cujo objeto consiste no registro de preços para eventual e futuro fornecimento parcelado de material de enfermagem e odontológicos, conforme especificações apresentadas junto ao Edital, com abertura marcada para o dia 05 de agosto de 2026, às 08h30min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de julho de 2026, às 09h00min. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (17) 3483-9200.



PORTARIAS

PORTARIA

PORTARIA Nº. 13.232, DE 16/07/2026

“Concede Progressão Funcional a servidora municipal”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JUNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, art. 388 a 390 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010, e art. 74 da Lei Complementar nº. 15, de 16/07/2010, conforme Processo SEI nº. 250/2026-18.

R E S O L V E:-

Art. 1º. – Conceder a servidora municipal a senhora “MARIA ELIZIA INOCÊNCIO PIOVEZAN”, portadora do RG nº. 22.525.421-9 e CPF nº. 095.410.318-11, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Serviços Gerais Feminino, progressão funcional à razão de dez por cento sobre o vencimento do cargo, conforme a tabela “01” – PF - II, do Anexo VI, da Lei Complementar nº. 015, de 16 de julho de 2.010, a partir do dia 12/01/2026, referente ao período aquisitivo de 15/11/2020 a 11/11/2025.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 12/01/2026.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 16 de julho de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

ILZA MARA BLANCO
Diretora da Divisão de Saúde

Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026

Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial do Município na edição nº. 1.308 do dia 20 de julho de 2026.

**PORTARIA****PORTARIA Nº. 13.239, DE 20/07/2026**

“Concede férias regulamentares a servidor municipal”.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Nova Luzitânia, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o artigo 175 e 181 da Lei Complementar nº. 14, de 16/07/2010 (E.F.P.M), conformidade com Processo SEI nº. 521/2026-35.

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam concedidas férias regulamentares ao servidor MATHEUS HENRIQUE SANTANA, RG nº 45.134.024-3 e CPF °. 424.844.028-80, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas desta Prefeitura Municipal, relativas aos períodos aquisitivos abaixo especificados, autorizadas pelas respectivas portarias:

I – 15 (quinze) dias de gozo, no período de 21 de julho a 4 de agosto de 2026, referentes ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2023 a 13 de agosto de 2024, nos termos da Portaria nº 12.514, de 2 de dezembro de 2024;

II – 15 (quinze) dias de gozo, no período de 21 de setembro a 5 de outubro de 2026, referentes ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2024 a 13 de agosto de 2025, nos termos da Portaria nº 12.898, de 9 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Fica suspenso no período de gozo das férias regulamentares a Insalubridade.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Nova Luzitânia, 20 de julho de 2026.

MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO FERNANDO SCALIANTE
Diretor da Divisão de Obras e Serviços
Registrado neste Setor de Administração e publicado no Diário Oficial do Município.

LUIZ FERNANDO XAVIER
Chefe do Setor de Administração
Portaria nº. 12.966, de 02/02/2026